



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br



SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2021 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA E A EMPRESA ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**, sediada na Praça Três Poderes, s/nº, Centro, nesta cidade de Ipatinga, Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 19.871.680/0001-47, representada por seu Presidente, Vereador **Werley Glicério Furbino de Araújo** doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, sediada à Rua: Vereador José Valério, 331 – Maracanã – Salinas/MG – CEP: 39.560-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o número 42.971.150/0001-92, **representada pelo Senhor CRISTIAN CAMPOS NUNES**, CPF: 108.065.466-62 CI: MG17975349, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no Pregão nº. 03/2021, Processo Licitação nº. 34/2021, de 06 de abril de 2021, nas Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, no Decreto Municipal nº. 5.298, de 18 de maio de 2005 e nas leis complementares 123/2006 e 147/2014 e Resolução nº 947 de 1º de abril de 2019 e demais normas pertinentes, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do Quinto Termo de Aditamento ao Contrato nº 08/2021 a prorrogação do prazo de vigência, de que trata a Cláusula Sexta do contrato originário, compreendendo o período de 16/08/2023 a 15/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor global a ser empenhado para cobrir as despesas deste Termo será de R\$ 756.098,28 (setecentos e cinquenta e seis mil noventa e oito reais e vinte e oito centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ 84.010,92 (oitenta e quatro mil dez reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A Contratada renovará a garantia de execução contratual em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do aditivo, no prazo e condições estabelecidas no Contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário e seus aditivos..

Ipatinga,



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br



WERLEY GLICERIO
FURBINO DE

ARAUJO:00763415693

Assinado de forma digital por
WERLEY GLICERIO FURBINO DE
ARAUJO:00763415693

Dados: 2023.08.14 17:27:11
-03'00'

Werley Glicério Furbino de Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga

ENEDIR SANTOS
GONCALVES:00298
031604

Assinado de forma digital por
ENEDIR SANTOS
GONCALVES:00298031604
Dados: 2023.08.14 15:28:46
-03'00'

ENEDIR SANTOS GONCALVES

Representante da empresa Alicerce Construções e Serviços Ltda

*** Analisado e Visado:**

Assessoria Técnica

Página de assinaturas



Gustavo Miranda
043.090.846-64
Signatário

HISTÓRICO

14 ago 2023 12:54:58		Comissão de Licitação criou este documento. (E-mail: licitacao@camaraipatinga.mg.gov.br)
14 ago 2023 13:47:18		Gustavo Bueno Miranda (E-mail: gustavo@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 043.090.846-64) visualizou este documento por meio do IP 177.128.87.123 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil
14 ago 2023 13:47:18		Gustavo Bueno Miranda (E-mail: gustavo@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 043.090.846-64) assinou este documento por meio do IP 177.128.87.123 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil

